



(Projeto de Lei Nº 4/2006)

Publicado/a no Jornal

Pêda do Norte

Edição nº \_\_\_\_\_ de 22/3/06

página 8.

Luiz Carlos

Funcionário

## LEI Nº 1675/2006

de 14 de março de 2006.

*Súmula: Autoriza a doação de uma área de terras à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.*

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de uma área de terras pertencente a este Município à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, com inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 76.592.807/0001-22.

**Art. 2º** A referida área, denominada de Lote A, com área total de 61.508,91 m<sup>2</sup> (sessenta e um mil quinhentos e oito metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados), localizada no Bairro Aeroporto, neste Município, é objeto da Matrícula nº 13.022, fls. 01 do Livro nº 2 do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 3º** A COHAPAR destinará a área doada à construção unidades habitacionais de interesse social.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, para viabilizar a construção de unidades habitacionais.

**Art. 5º** Fica a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR isenta do pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU sobre a área doada, ainda que parcelada posteriormente, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais.

**Art. 6º** A COHAPAR não poderá mudar a finalidade para a qual foi destinada a área doada.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Prefeita Municipal de Jacarezinho/PR, em 14 de março de 2006.

  
VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI  
Prefeita Municipal